COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER À EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 502/2013

AUTOR DO PROJETO: Leo Prates

EMENTA: "Condiciona a emissão da Certidão e Habite-se à construção de área para carga e descarga nos estabelecimentos comerciais e de serviços, e dá outras providências".

RELATOR: Paulo Magalhães Júnior

PARECER

O presente parecer tem por objetivo a emenda do Projeto de Lei nº 502/2013, de autoria do Vereador Leo Prates, que visa condiciona a emissão da Certidão e Habite-se à construção de área para carga e descarga nos estabelecimentos comerciais e de serviços, garantindo melhor fluidez no trânsito.

A emenda ao Projeto atende aos requisitos de Constitucionalidade Formal e Material, Juridicidade, Regimentalidade e Técnica Legislativa

Assim sendo, considerando o acimo exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DA EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 502/2013.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 11 de maio de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira | Lorena Brandão | Alexandre Aleluia

Suica | J. Carlos Filho | Aladilce Souza